



DECRETO Nº 12.758/2022

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Art. 5º da lei Municipal Nº 3.342/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Permanente para Coordenar e Planejar o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação**, composta pelos seguintes segmentos:

Secretário Executivo de Educação

Vanderson Valadares de Campos

Poder Legislativo

Alexandre Duarte Venâncio

Conselho Municipal de Educação de Alegre – COMED

Elisângela Santos Bitencourt

Fórum Permanente de Educação

Ana Paula Torres de Souza

Art. 2º - Fica criada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada, composta da seguinte forma:

Secretaria Executiva de Educação;

Adriana Pires Aguiar Machado

AlmirRibeiro

Ana Paula Torres de Souza

Flavia Chagas de Souza Lemos

Iracema Almeida Turini Gambate

JucéliaFatima Rosa Blunck



Lidiane da Silva Ribeiro
Mirian Santos Soares
Rafael Pires de Azevedo
Rejane Nogueira dos Santos Fósse
Renata Toniato Lopes

Conselho Municipal de Educação de Alegre – COMED

Aline Dino de Oliveira Vezula
Ana Altina Merçon Azevedo
Elisângela Santos Bitencourt

Art. 3º - Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogam - se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.741/2022.

Alegre – ES, 20 de setembro de 2022.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES

Secretário Executivo de Administração

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS

Secretário Executivo de Educação

